



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

OFÍCIO CONJUNTO TRT7/PRESIDÊNCIA/CPEVAD Nº 01/2025

Fortaleza (CE), 02 de maio de 2025.

Aos Senhores Diretores e Senhoras Diretoras de Secretaria das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Assunto: Diretrizes sobre Prevenção ao Assédio, Violência e Discriminação; Liderança Responsável e Envio de Guia Orientativo.

Prezados Diretores e Prezadas Diretoras,

Considerando a importância fundamental de mantermos um ambiente de trabalho sadio, respeitoso, inclusivo e produtivo em todas as unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e ciente do papel crucial da liderança na construção e manutenção desse ambiente, dirijo-me a Vossas Senhorias para tratar de temas de alta relevância: a prevenção ao assédio moral e sexual, à violência e à discriminação, e a promoção de uma liderança responsável.

Práticas como o assédio moral e sexual, a violência e qualquer forma de discriminação são incompatíveis com os valores que norteiam esta Instituição e representam graves violações à dignidade da pessoa humana. Tais condutas têm potencial para causar danos significativos à saúde física e mental dos trabalhadores, além de prejudicar o clima organizacional e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Nesse contexto, a figura do líder, representada por Vossas Senhorias nas Secretarias das Varas do Trabalho, é peça central. A liderança responsável não se limita à gestão de tarefas e processos, mas engloba, essencialmente, a gestão de pessoas pautada pelo respeito, pela ética, pela empatia, pela inclusão e pela equidade. Espera-se dos nossos líderes que sejam exemplos de conduta, promotores do diálogo, atentos às dinâmicas interpessoais de suas equipes e proativos na identificação e coibição de quaisquer práticas inadequadas.

Instamos Vossas Senhorias a:

1. **Reforçar** junto às suas equipes os conceitos de assédio, violência e discriminação, e seus desdobramentos, utilizando os canais de comunicação internos e os materiais informativos disponibilizados pelo Tribunal, incluindo o guia ora enviado.
2. **Fomentar** um clima de abertura e confiança, onde os servidores sintam-se seguros para reportar preocupações ou eventuais situações de assédio, violência ou discriminação, garantindo a devida apuração e encaminhamento, com respeito à confidencialidade, quando cabível.
3. **Exercer** a liderança de forma consciente e presente, observando o ambiente de trabalho, mediando conflitos de forma construtiva e intervindo prontamente diante de indícios de condutas inadequadas.



4. **Incentivar** o respeito mútuo, a colaboração, a diversidade e a urbanidade nas relações interpessoais dentro da unidade.
5. **Participar e incentivar** a participação de suas equipes nas capacitações e ações promovidas pelo Tribunal sobre os temas.

Com o objetivo de subsidiar Vossas Senhorias e suas equipes na compreensão e no enfrentamento dessas questões, encaminhamos, anexo a este Ofício, o "**Guia para Prevenir e Enfrentar o Assédio, a Violência e a Discriminação: Por um Ambiente de Trabalho Positivo**". Solicitamos, pois, que dêem ampla divulgação a este material em suas unidades.

As Coordenadoras dos **Comitês de Prevenção e Enfrentamento à Violência, Assédio e Discriminação de 1º e 2º Grau**, em consonância com a **Presidência** e demais Órgãos de Gestão deste Tribunal, reafirmam seu compromisso com a política de tolerância zero a qualquer forma de assédio, violência ou discriminação, e com a valorização de um ambiente laboral digno e inclusivo para todos. Contamos com o engajamento e a responsabilidade de cada um dos Diretores e Diretoras de Secretaria para que, juntos, possamos consolidar uma cultura organizacional de respeito, ética e bem-estar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou apoio necessários.

Atenciosamente,

DAIANA GOMES ALMEIDA

Magistrada - Coordenadora do
CPEVAD do 1º Grau

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Desembargadora - Coordenadora do
CPEVAD do 2º Grau

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Presidente do Tribunal

